

**FMDCA, relacionados no Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações e conforme disposto no artigo 29 do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020,

**RESOLVE:**

Acatar o parecer da Procuradora Municipal do Núcleo de Assistência Social no documento 4957001 e acolhido pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 4389594 nos autos do processo administrativo eletrônico SEI PMC.2021.00010871-29, segundo o qual a organização da sociedade civil SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO É ASSISTÊNCIA - SETA, CNPJ 44.622.223/0001-66, não apresenta condições para celebração de parceria por não cumprir os requisitos dos artigos 1º, §1º "a" e 27, VI do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020.

Campinas, 30 de setembro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO EXARADO PELO SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Protocolo 2021.00008760-06

Interessados: Aldeias Infantis SOS Brasil

Assunto: Celebração de Parceria com Organizações da Sociedade Civil através da formalização de termos de fomento a serem financiados com recursos do FMDCA, relacionados no Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações e conforme disposto no artigo 29 do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020,

**RESOLVE:**

Acatar o parecer da Procuradora Municipal do Núcleo de Assistência Social no documento 4355010 e acolhido pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 4389028 nos autos do processo administrativo eletrônico SEI PMC.2021.00008760-06, segundo o qual a organização da sociedade civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ 35.797.364/0024-15, não apresenta condições para celebração de parceria por não cumprir os requisitos dos artigos 1º, §1º "a", 27, VI e 25, §2º do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020.

Campinas, 30 de setembro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO EXARADO PELO SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Protocolo 2021.00010817-83

Interessados: Associação Beneficente dos 13 Pais "Lar da Criança Feliz"

Assunto: Celebração de Parceria com Organizações da Sociedade Civil através da formalização de termos de fomento a serem financiados com recursos do FMDCA, relacionados no Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações e conforme disposto no artigo 29 do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020,

**RESOLVE:**

Acatar o parecer da Procuradora Municipal do Núcleo de Assistência Social no documento 4259071 e acolhido pela Procuradoria-Geral do Município no despacho 4306895 nos autos do processo administrativo eletrônico SEI PMC.2021.00010817-83, segundo o qual a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ", CNPJ 51.873.073/001-29, não apresenta condições para celebração de parceria por não cumprir os requisitos dos artigos 1º, §1º "a" e 27, VI do Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 01/2020.

Campinas, 30 de setembro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO CMAS n.º 147/2021 - Republicada por conter incorreção na identificação numérica da Resolução**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal n.º 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal n.º 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS n.º 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal n.º 15.942 de 29 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**INSCREVER**, por tempo indeterminado, sob n.º 172S, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos de 18 a 59 anos, executado à Rua Nelson Barbosa da Silva, número 289, Jardim Profilurb, Campinas/SP, sob CNPJ 33.915.604/0249-97, pela entidade **Legião da Boa Vontade - LBV**, CNPJ 33.915.604/0001-17, com sede na Rua Sergio Tomás, 740, Bom Retiro - São Paulo/SP.

Campinas, 28 de setembro de 2021

**IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA**

Presidente CMAS

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

Expediente despachado em 01/10/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2021.00028467-75

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência

**e Direitos Humanos**

Assunto: Pregão eletrônico n.º 174/2021

Objeto: Registro de Preços de filé de peito de frango em cubos congelados

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 385/2021, no valor de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais);

Publique-se.

Campinas, 01 de outubro de 2021

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA NAED SUL N.º 044, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec n.º 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME n.º 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME n.º 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME 71, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL ELIENAI LTDA - ME, CNPJ n.º 18.874.939-0001-40, matriz, situada na Rua Rancharia, n.º 68, CEP 13030-140, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 01 de outubro de 2021

**JOSÉ FLÁVIO GATTI**

Supervisor Educacional respondendo pelo Naed Sul, durante período de férias do Representante Regional

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001082-89. Interessada: FUMEC.**

**Assunto: Pregão Eletrônico n.º 045/2021. OBJETO: Contratação de serviços de LOCAÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA ELÉTRICA** com a prestação de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, para atender às necessidades do Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o **PREÇOUNITÁRIO (mensal)** entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária: **ELETRAC SERVIÇOS LTDA - me** - CNPJ n.º **01.755.955/0001-11**, item **01 (R\$ 2.500,00)**, bem como **AUTORIZAR** a despesa em seu favor no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, devendo onerar o presente exercício no valor de **R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)** e o restante onerar o exercício subsequente, sob as dotações orçamentárias: **60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39**. Publique-se na forma da lei.

**Encaminhe-se:**

1) À **PROCURADORIA JURÍDICA** para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;  
2) Após à **Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 30 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**COMUNICADO FUMEC N.º 13/2021**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC N.º 04/2021, de 05 de julho de 2021, que Dispõe Sobre a Atualização Anual dos Dados Pessoais e Funcionais dos Servidores Lotados na Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), para fins de Classificação Funcional;

**CONSIDERANDO** o Comunicado FUMEC N.º 10/2021, de 23 de setembro de 2021, publicado em 24/09/2021, que Dispõe Sobre a Classificação Geral dos Servidores da FUMEC.

**CONSIDERANDO** a Portaria FUMEC 89/2021, de 23 de setembro de 2021, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.

**CONDIDERANDO** que, após o esgotamento das vias recursais nos dias 24 a 27 de setembro de 2021.

**COMUNICA,**

Mantém-se o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos Servidores da FUMEC, constante do Comunicado FUMEC N.º 10/2021.

Campinas, 30 de setembro de 2021

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS - CSAIF-SMF**  
Protocolo SEI n.º: 2021.00053263-81 (Protocolos PMC n.º 2015/03/23244 e 2016/03/20260)